

Lin. n.º 42

20
Hammers

Acta da Câmara dos Vereadores do
Município de Major Gervásio
exercício de 1965.

O Sr. Vereador João Silveira, re-
presente Municipal de Major Gervásio
faz saber a todos os membros desta
Municipalidade que a Câmara Municipal
notou e seccionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo
a cumprir com o Plano de Metas
do Estado. Plano em execução
no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco mi-
lhões de Cruzados) para o cumprimento
de um prédio, na Sede deste Munici-
pípio para o Porto de Saude.

Art.º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação e revo-
gadas as disposições em contrário.

Município de Major Gervásio em 3 de maio de 1966

João Silveira
Município de Major Gervásio

Publicada a presente lei em 4 de maio
de 1966.

Jose Pires